

## 1ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL

### DETERMINAÇÃO Nº 332

Montes Claros, 30 de dezembro de 2025.

**O Superintendente Regional da 1ª Superintendência Regional da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 185, c/c art. 194, inciso IV, do Regimento Interno da Codevasf,**

#### DETERMINA

I - Autorizar, nos termos do inciso II do art. 29 da Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2016, e da alínea b do item I da Resolução n.º 255, de 27 de fevereiro de 2025, da Diretoria Executiva da Codevasf, e com base no Documento de Formalização de Contratação Direta - DFCD (peça 1), no Termo de Referência (peça 2), no Quadro Comparativo de Preços n.º 37/2025 - 1ª/GB/URC (peça 5), no Parecer Jurídico Referencial n.º 05/2025 (peça 7) e no Parecer de Custos n.º 4/2025 - 1ª/GB/URC (peça 10), constantes no processo n.º 59510.002820/2025-95, a 1ª Superintendência Regional da Codevasf contratar, por dispensa de licitação, a empresa MENDES E SOUZA COMÉRCIO E INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA., CNPJ n.º 09.157.519/0001-52, objetivando a prestação de serviços de impressão gráfica para atender às demandas das ações de desenvolvimento regional nas feiras, congressos, seminários e workshops no âmbito da 1ª Superintendência Regional da Codevasf, no valor total de R\$ 16.210,00 (dezesesseis mil duzentos e dez reais).

II - As despesas correrão à conta dos Programas de Trabalho n.º 15.244.2317.00SX.0001 - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - Nacional, e n.º 15.244.2317.00SX.0031 - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - no Estado de Minas Gerais, sob a gestão da 1ª Superintendência Regional da Codevasf.

III - Condicionar a formalização do instrumento contratual à(s) prévia(s) emissão(ões) da(s) nota(s) de empenho.

**ANTONIO ROMEU PEREIRA SOUTO FILHO**

Superintendente Regional da 1ª Superintendência Regional

